MENSAGEM Nº 65/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa denominar de “Avenida Frei Policarpo” o trecho da BR 158 que foi recentemente municipalizada.

A Avenida Frei Policarpo, conforme Termo de Transferência nº 106/2025, celebrado entre o DNIT e o Município de Pato Branco, compreende o trecho de Travessia Urbana da rodovia federal BR-158/PR, compreendido entre o km 528,10 e o km 543,50 cuja extensão total é de 15,40 quilômetros do trecho, referente ao código SNV-202507A 158BPR0980 e 158BPR0990.

Trata-se de uma importante homenagem a uma pessoa fantástica que tanto fez por nossa cidade e por nossa população.

Sem dúvida que denominar de Avenida Frei Policarpo a via que ao longo dos anos será a principal via do Município é um gesto de justiça com uma das principais personalidades de Pato Branco e também é um gesto que se reveste de gratidão, afinal o Frei Policarpo contribuiu sobremaneira com o desenvolvimento da nossa cidade.

Frei Policarpo é natural de Rodeio, Santa Catarina, nasceu no dia 13 de julho de 1924. Iniciou seus estudos no Seminário de Rio Negro, no Paraná, aos 11 anos.

Inácio, seu nome de batismo, tornou-se noviço aos 19 anos, em sua cidade natal, ingressando na Ordem dos Frades Menores no dia 20 de dezembro de 1943. Em seguida, estudou Filosofia em Curitiba (PR) e Teologia em Petrópolis (RJ). Fez a Profissão Solene no dia 21 de dezembro de 1947 e foi ordenado sacerdote no dia 25 de julho de 1950, passando a ser chamado de Frei Policarpo.

O frade é um dos 11 filhos de Melânia e Félix Berri. Depois de uma breve passagem pela cidade de Niterói, no Rio de Janeiro, com 32 anos de idade, em 1956, mudou-se para Pato Branco, onde permanecia servindo ao povo.

Frei Policarpo teve em Pato Branco e na região a plenitude de seu ministério. Foram mais de 64 anos de serviço ao povo do Sudoeste do Paraná. Recentemente, frei Policarpo celebrou com solenidade o seu jubileu de 70 anos de sacerdócio. Na ocasião o Ministro Provincial, Frei César Külkamp, lembrou com carinho de sua vida de consagração. “Acima de tudo, queremos

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3821-8800-43F3-8249 e informe o código 3821-8800-43F3-8249

agradecer a Frei Policarpo por esse testemunho de vida e queremos pedir a seus confrades, ao povo de Deus, de Pato Branco e da própria região, que já pôde contar com sua entrega, com seu serviço, que Deus o abençoe sempre mais.

Tanto a Província, como a Fraternidade de Pato Branco, como a Paróquia de São Pedro, como todo o serviço de comunicação, tão expressivo nesta cidade, mas também como povo e sociedade de Pato Branco e região. Frei Policarpo não é um homem de arroubos entusiasmados. A gente o conhece justamente por este modo reservado, discreto, e assim viveu a sua vida e o seu serviço e assim continua a sua entrega. Justamente desse modo é um serviço duradouro; não é um entusiasmo passageiro. Como homem de oração, de contemplação, transmite para a pessoa com quem convive, a quem ele serve, um pouco dessa face de Deus".

Como dizia Frei Alex, trabalhar com o Frei Policarpo é motivo de alegria e desafios diários, pois segundo ele, conviver com uma pessoa que vive santamente é uma responsabilidade. "Ele desperta em nós o desejo de ter uma grande dedicação à comunidade e ao povo de Deus. Conviver com ele é muito gratificante, pois é um homem extremamente fraterno. Uma pessoa de bem com a vida. Isso nos provoca a fazer nosso caminho de tal maneira para que quando chegarmos numa idade avançada poder olhar para aquilo que se passou e ter também essa sensação que São Paulo diz: combati o bom combate, cumpri a minha tarefa".

Frei Policarpo foi um dos idealizadores da Rede Celinauta de Comunicação, e batalhou pela aquisição da rádio FM e pela concessão do canal de televisão da rede. Com sua participação, hoje a rede Celinauta é o maior grupo de comunicação sob a coordenação da Província Franciscana da Imaculada Conceição no país, e é composta pelas rádios Celinauta AM e Movimento FM e pela TV Sudoeste.

O provincial Frei Cesar, lembra de uma característica bem peculiar do Frei Policarpo: a sua bênção, buscada por tanta gente. "Ele faz com muita fidelidade e atenção, mas de uma forma bastante rápida, porque a bênção é sempre dada pelo Senhor. E Frei Policarpo nos ensinou isso. Não é bênção do padre, não é a bênção do Frei Policarpo, mas é a bênção de Deus a quem ele serve, a quem ele ministra.

Frei Policarpo partiu para casa de Deus no dia de Nosso Pai Seráfico São Francisco de Assis. Sua vida foi um sinal vivo do amor de Deus por nós. Os muitos frutos continuarão sendo colhidos por todos aqueles que encontraram nas mãos de Frei Policarpo a presença misericordiosa das mãos de Deus.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3821-8800-43F3-8249 e informe o código 3821-8800-43F3-8249

Assim, diante de justa e merecida homenagem e considerando a recesso parlamentar, solicitamos que a matéria seja apreciada em Regime de Urgência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3821-8800-43F3-8249 e informe o código 3821-8800-43F3-8249

PROJETO DE LEI Nº_____/2025

Denomina de “Avenida Frei Policarpo” a via pública constante do trecho municipalizado da BR 158, no Município de Pato Branco.

Art. 1º Fica denominada de “Avenida Frei Policarpo” a via pública constante do trecho municipalizado da BR 158, no Município de Pato Branco.

Art. 2º A Avenida Frei Policarpo, conforme Termo de Transferência nº 106/2025, celebrado entre o DNIT e o Município de Pato Branco, compreende o trecho de Travessia Urbana da rodovia federal BR-158/PR, compreendido entre o km 528,10 e o km 543,50 cuja extensão total é de 15,40 quilômetros do trecho, referente ao código SNV-202507A 158BPR0980 e 158BPR0990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3821-8800-43F3-8249 e informe o código 3821-8800-43F3-8249

TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 106 DE 2025

Cláusula Primeira

DOS PARTÍCIPES E SEUS REPRESENTANTES

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ sob o número 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.° *.1525 SSP/RN, CPF nº ***.545.864-**, com domicílio especial no SAN, Quadra 03, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, 4° andar, Sala 41.100, na cidade de Brasília/DF, doravante denominado **DOADOR**, e **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, NO ESTADO DO PARANÁ** , inscrito no CNPJ sob o número 76.995.448/0001-54, com sede na Rua Caramuru, 271, CEP 85.501-064, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, GÉRI NATALINO DUTRA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.° ***1478-* SESP/PR, CPF nº ***.471.369-**, doravante denominado **DONATÁRIO**.

Cláusula Segunda

FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Transferência tem fundamentação legal no artigo 18 da Lei n.º 12.379, de janeiro de 2011, no inciso I, do art. 4º, do Decreto n.º 8.376, de 15 de dezembro de 2014, na Instrução Normativa nº 15, de 14 de junho de 2022, na decisão da Diretoria Colegiada do DNIT em reunião do dia 21 de outubro de 2025, constante da Ata da 41ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2025, e no Processo n.º 50609.004588/2019-18.

Cláusula Terceira

DA FINALIDADE

Este Termo de Transferência tem por finalidade a alienação, por doação, do trecho de Travessia Urbana da rodovia federal BR-158/PR, compreendido entre o km 528,10 e o km 543,50 cuja extensão total é de **15,40 quilômetros do trecho, referente ao código SNV-202507A 158BPR0980 e 158BPR0990,** à Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR.

Cláusula Quarta

DO OBJETO

O Objeto deste Termo de Transferência é o patrimônio constituído do trecho de Travessia Urbana da rodovia federal BR-158/PR, compreendido entre o km 528,10 e o km 543,50 cuja extensão total é de **15,40 quilômetros do trecho, referente ao código SNV-202507A 158BPR0980 e 158BPR0990**, e de todas as suas benfeitorias e dos seus acessórios.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3821-8800-43F3-8249 e informe o código 3821-8800-43F3-8249

Cláusula Quinta

DO PATRIMÔNIO TRANSFERIDO

O Patrimônio Transferido consta do Relatório de Inventário Conjunto do Patrimônio Rodoviário (22212637), assinado em 29/08/2025, elaborado por técnicos do DOADOR e do DONATÁRIO, integrante deste Termo de Transferência.

Cláusula Sexta

DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR e o DONATÁRIO farão publicar o extrato do presente Termo de Transferência no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

Cláusula Sétima

DO FORO

As PARTES elegem o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste Termo de Transferência , com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acordadas as PARTES assinam este Termo de Transferência.

Brasília/DF, *na data da assinatura eletrônica*.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral/DNIT

GÉRI NATALINO DUTRA
Prefeito do Município de Pato Branco/PR

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional/DNIT-PR
Testemunha

Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior**, **Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 13/11/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3821-8800-43F3-8249 e informe o código 3821-8800-43F3-8249

Documento assinado eletronicamente por **Géri Natalino Dutra**, **Usuário Externo**, em 13/11/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Galvão**, **Diretor Geral**, em 25/11/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22992313** e o código CRC **3E862901**.

Referência: Processo nº 50609.004588/2019-18 SEI nº 22992313

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Av. 24 de Outubro nº311
CEP 74.543-100
Goiânia/GO | (62) 3433-0500

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3821-8800-43F3-8249 e informe o código 3821-8800-43F3-8249

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3821-8800-43F3-8249

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 27/11/2025 14:06:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3821-8800-43F3-8249